



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº _____/2026

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO
DE CAMPO MOURÃO AO SENHOR CEZAR
AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL.**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso XXIX, combinado com o Art. 116 do Regimento Interno e a Resolução nº 41/2011 desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão ao Senhor Cezar Augusto Massaretto Bronzel.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, se houver, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Vereador
05/01/2026 16:24:41

Assinatura digital avançada.

EDILSON MARTINS

Vereador Autor

CIDADANIA



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
06/01/2026 08:07:13

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
06/01/2026 13:00:31

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
06/01/2026 08:41:40

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARCIO BÉRBET
Vereador
06/01/2026 08:59:02

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARCIO TOSHIYUKI KANEDA
MORAES
Vereador
06/01/2026 09:08:13

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
06/01/2026 08:40:00

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA
Vereador
06/01/2026 08:45:12

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
06/01/2026 08:45:05

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE
SOUZA
Vereador
06/01/2026 15:13:07

Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
06/01/2026 16:01:57

Assinatura digital avançada.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as),

A presente proposição tem por finalidade a concessão do Título de Cidadão Benemérito de Campo Mourão ao Senhor Cezar Augusto Massaretto Bronzel, em reconhecimento à sua notável trajetória pessoal, profissional, comunitária e pública, marcada por dedicação, espírito associativista e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do Município.

Cezar Augusto Massaretto Bronzel nasceu em 27 de abril de 1962, filho dos pioneiros Arnaldo Walter Bronzel e Alzira Massaretto Bronzel, tendo passado sua infância e parte da adolescência em Campo Mourão. Em 1978, deslocou-se para a capital do Estado com o objetivo de aprimorar seus estudos, permanecendo por curto período, retornando ao Município ao final de 1980 para auxiliar seu pai nas atividades agrícolas.

Sempre conciliando trabalho e estudo, prestou vestibular na então Fecilcam, atual Unespar, sendo aprovado e cursando o período noturno, enquanto trabalhava na agricultura durante o dia. Posteriormente, ampliou sua formação ao concluir também o curso de Comércio Exterior, pela Fatec.

Desde jovem, demonstrou forte ligação com o esporte, destacando-se no judô, sob orientação do saudoso professor Matsumi, e no handebol, modalidade na qual defendeu as cores de Campo Mourão pela seleção municipal, tendo sido inclusive convocado para a Seleção Paranaense em 1978, participando dos Jogos Brasileiros. Mais tarde, envolveu-se com o kart, atuando como piloto e colaborando de forma significativa para a implantação do Kartódromo Municipal.

Na vida familiar, casou-se em 1985 com Fabricia Juliana, união da qual nasceram seus dois filhos, Rômulo Augusto, advogado, e Juliana Elisa, também advogada, sendo ainda avô de Lorenzo Augusto, Lorena Marrie e Giovanna.

Sua trajetória profissional e institucional é marcada por expressiva participação no cooperativismo e no associativismo local. Atuou por 18 anos nos Conselhos Fiscal e de Administração das cooperativas Coamo e Credicoamo. Foi membro atuante do Lions Clube de Campo Mourão, entidade da qual foi Presidente na gestão 1994/1995, além de assessor de governadoria,





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS

participando de inúmeros projetos sociais.

No âmbito empresarial e representativo, exerceu os cargos de tesoureiro e vice-presidente da ACICAM, nas gestões dos senhores Marcos Corpa, Oscar Azuma e Eloi Bonkoski, além de ter sido Presidente do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, no início dos anos 2000.

No ano de 2005, ocupou o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, período em que sua atuação foi determinante para a instalação do Abatedouro de Aves Fangrobras, atualmente JBS/Seara, um dos maiores empregadores e geradores de receitas do Município. Ainda sob sua coordenação, foram unificadas a Expocampo e a Festa Nacional do Carneiro no Buraco, transformando-se no maior evento do Município, que naquele ano atraiu mais de 150 mil visitantes. Também foi realizada a primeira ComcamFest, evento que reuniu os pratos típicos de todos os municípios da COMCAM.

Em 2025, exerceu a função de Presidente de Honra no retorno da Festa Nacional do Carneiro no Buraco, após o período de pandemia, reafirmando seu compromisso com a cultura e a identidade mourãoense.

Atuante na vida política municipal, regional e estadual, presidiu partidos políticos e coordenou campanhas eleitorais de prefeitos e governadores na região. Atualmente, desde 2023, ocupa o cargo de Presidente do Sindicato Rural de Campo Mourão, entidade que atende também os municípios de Peabiru, Farol, Janiópolis, Luiziana, Corumbataí do Sul, Iretama e Roncador, tendo sido reeleito para o triênio 2026/2028, além de atuar como Delegado da Federação da Agricultura do Estado do Paraná.

Diante de tão relevante trajetória e dos inestimáveis serviços prestados ao Município de Campo Mourão, entende-se plenamente justa e meritória a concessão do Título de Cidadão Benemérito, como forma de reconhecimento público e institucional.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR – VEREADOR EDILSON MARTINS



Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
05/01/2026 16:24:52
Assinatura digital avançada.

EDILSON MARTINS
Vereador Autor
CIDADANIA



Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
06/01/2026 08:07:31
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
06/01/2026 13:00:17
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
06/01/2026 08:41:53
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
MARCELO BERBET
Vereador
06/01/2026 09:12:36
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
ELIANE REGINA DA SILVA
Vereadora
06/01/2026 08:40:19
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA
Vereador
06/01/2026 08:44:42
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
HELIO GONÇALVES
Vereador
06/01/2026 08:45:40
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
06/01/2026 16:01:16
Assinatura digital avançada.



Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE
SOUZA
Vereador
06/01/2026 15:13:26
Assinatura digital avançada.





PODER JUDICIÁRIO
E S T A D O D O P A R A N Á
Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO

(PARA FINS GERAIS)



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, VARAS CRIMINAIS VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS, PATRIMONIO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos mesmos constatei NÃO haver sido distribuído até a presente data, ação alguma em que fosse réu(ré):

CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL
Filho(a) de: ARNALDO WALTER BRONZEL E ALZIRA MASSARETTO BRONZEL
Nascido(a) em 27/04/1962, portador do CPF / CNPJ - 49350013991 e RG / INSC. EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão-Pr, segunda-feira, 5 de janeiro de 2026; 15:08:34

**GERSON GUIMARAES
DO VALE:04181433900**

Assinado digitalmente por GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Validação e Assinatura, OU=19520630000115, CN=GERSON GUIMARAES DO VALE:04181433900
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2026.01.05 15:10:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
(Assinado Digitalmente)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL
Número do RG: 1413376-3
Número do CPF: 493.500.139-91
Filiação 1: ARNALDO WALTER BRONZEL
Filiação 2: ALZIRA MASSARETTO BRONZEL
Data nascimento: 27/04/1962
Naturalidade: CAMPO MOURÃO/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 05 de janeiro de 2026


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave 896YZ2, ou acessando o QR-Code ao lado:
2 - Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 199/2026
Contribuinte: CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL	
CPF: 493.500.139-91	RG: 1413376-3
Endereço: RUA SHINKO KUNIYOSHI, nº 121	
Bairro: JD RES DO LAGO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 525839	Validade: 04/02/2026

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **consta** no Cadastro deste Município, dívida em nome do requerente.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de janeiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL**

Inscrição: **0110 5276 0671**

Zona: 031 Seção: 0204

Município: 74837 - CAMPO MOURAO

UF: PR

Data de nascimento: 27/04/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALZIRA MASSARETTO BRONZEL
- ARNALDO WALTER BRONZEL

Certidão emitida às 14:00 em 05/01/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZO3U.MWP1.SPFH.ØOBL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL**

Inscrição: **0110 5276 0671**

Zona: 031 Seção: 0204

Município: 74837 - CAMPO MOURAO

UF: PR

Data de nascimento: 27/04/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALZIRA MASSARETTO BRONZEL
- ARNALDO WALTER BRONZEL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PRODUTORA/PRODUTOR AGROPECUÁRIO

Certidão emitida às 13:59 em 05/01/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FAWC.LJ5U.EMOF.MXDV



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38779305-92

Certidão fornecida para o CPF/MF: **493.500.139-91**

Nome: **CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

18920858

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL

OU

CPF n. 493.500.139/91

Certidão emitida em: 05/01/2026 às 13:57:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 05/01/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/01/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/01/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/01/2026 às 23:25

SEEU até 05/01/2026 às 13:57:41

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18920858

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1174047360





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18920853

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL

OU

CPF n. 493.500.139/91

Certidão emitida em: 05/01/2026 às 13:57:30 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/01/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 05/01/2026 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/01/2026 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/01/2026 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/01/2026 às 23:25
SEEU até 05/01/2026 às 13:57:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18920853

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1913174604





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18920840

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CEZAR AUGUSTO MASSARETTO BRONZEL

OU

CPF n. 493.500.139/91

Certidão emitida em: 05/01/2026 às 13:57:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 05/01/2026 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 05/01/2026 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 04/01/2026 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/01/2026 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 04/01/2026 às 23:25

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18920840

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 228416111

